

67

Ata da 17º (décima sétima) Sessão Ordinária do 2º (segundo) Período da 4º (quarta) Sessão Legislativa da 15º (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 8h, teve início a 17ª (décima sétima) Sessão Ordinária, realizada conforme Resolução nº 046 e 047/2020, observando ações necessárias de prevenção de contágio pelo novo coronavirus - covid-19 e, compareceram os Vereadores: Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Francisco Brito de Morais (on line), Francisco Feitosa Guimarães, José Marcondes Andrade, Lindalva Batista Linhares (on line), Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima (on line), Pedro Nogueira Ferreira, Raimundo Dias Pinheiro, Raimundo Moreira de Almeida, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena e Sidcley Almeida de Souza (on line). A Senhora Presidente Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, solicitou do 1º Secretário, Vereador Marcos Aurélio de Araújo, efetuar a leitura da 16º Sessão Ordinária do 2º período da 4º Sessão Legislativa da 15º Legislatura, sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida solicitou a leitura das matérias, que constou: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 001/2020, acompanhado com o parecer nº 002/2020, da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, referente ao Julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício de 2014, de responsabilidade do Ex-Prefeito Senhor José Marcondes Moreira. A Senhora Presidente Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, informou, com fundamento no art. 214, do Regimento Interno, e sendo a Sessão de JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO, passaria para a ORDEM DO DIA. A Senhora Presidente solicitou do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, efetuar a leitura do Edital da Ordem do Dia que constou: JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA. A Senhora Presidente informou que estaria

aberto espaço ao Senhor Ex-Prefeito José Marcondes Moreira, conforme Ofício Nº. 148/2020, encaminhado ao Ex-Prefeito Municipal, José Marcondes Moreira, informando, que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício de 2014, com parecer do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE e da Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, da Câmara Municipal, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo, seriam discutidas e votadas, na Sessão Ordinária do dia 26 de novembro de 2020, a qual foi notificado a, se desejar, manifestar-se a respeito da matéria, acompanhado dos devidos técnicos, e, a palavra foi concedida ao Senhor José Marcondes Moreira. Continuando, a Senhora Presidente, solicitou do 1º Secretário, proceder a verificação de quórum, dos Senhores Vereadores, estando presente: Chris Leyconn Conrado Moreira, Clenilda Chaves Aprígio, Francisco Brito de Morais (on line), Francisco Feitosa Guimarães, José Marcondes Andrade, Lindalva Batista Linhares (on line), Marcos Aurélio de Araújo, Maria de Lourdes Freire Maia Lima (on line), Pedro Nogueira Ferreira, Raimundo Dias Pinheiro, Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, Raimundo Moreira de Almeida e Sidcley Almeida de Souza (on line). A Senhora Presidente informou que conforme a verificação de presença dos Senhores Vereadores em Plenário e havendo quórum suficiente para a discussão da matéria, a palavra seria concedida, inicialmente, ao relator da matéria Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, em seguida usaram da palavra os Vereadores: Raimundo Moreira de Almeida, (solicitou pedido de vista, para melhor averiguação referente ao Julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, Exercício de 2014, de Responsabilidade do Ex-Prefeito José Marcondes Moreira); Marcos Aurélio de Araújo, Francisco Feitosa Guimarães, José Marcondes Andrade, Chris Leycon Conrado Moreira, Pedro Nogueira Ferreira, Raimundo Dias Pinheiro, Lindalva Batista Linhares, Raimundo Lucieudo de Sousa sena, Francisco Brito de Morais, Maria de Lourdes Freire Maia Lima. Após os

68

debates e discussões e explanação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, feita pelo Dr. Tiago Costa de Oliveira, que explicou que não continha previsão no Regimento Interno da Câmara Municipal, referente a solicitação de pedido de vista sobre Contas de Governo, havia previsão de matérias legislativas, mas respeitando o princípio da soberania, o Plenário poderia decidir sobre o pedido de vista. Nesse sentido a Senhora Presidente fez a consulta a maioria dos Vereadores, que acataram a solicitação do Vereador Raimundo Moreira de Almeida e suspenderam o julgamento das Contas de Governo, concedendo 03 (três) dias para a referida averiguação da matéria e marcando o JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA, para o dia 03 de dezembro de 2020. Nada mais havendo a tratar, a Presidente invocando a proteção de Deus e em nome da Comunidade, declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida, posta em discussão por todos os presentes, vai assinada pela Presidente, Secretário e demais Vereadores

Raymondo Dins Por Marino

Resmando Lucrea do & Soca See

Premiença a Culo Va Terre.

Parmisos Fortos Celelellatas

Rua/Maia Alarcon n. 371 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88) 3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Sondal va Zatista länkan

presentes.